



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

202

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

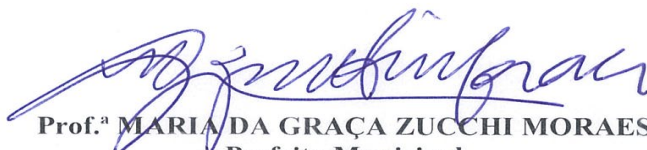
RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **VIVIANE SILVA DE AMARAL**, para prover o emprego permanente de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referência salarial **NS06E PADRÃO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na “**CEI PROF.^a DULCE DE FARIA MARTINS MIGLIORINI**”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE MARÇO DE 2026.



Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

203

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2024, contemplado no Processo Administrativo nº 1982/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **ROSEMARI SIMIÃO**, para prover o emprego permanente de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência salarial **SAU-09 PADRÃO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no “**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE MARÇO DE 2026.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

204

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2025, contemplado no Processo Administrativo nº 1489/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **VICTÓRIA CANDIDO DOS REIS**, para prover o emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM-01B PADRÃO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE MARÇO DE 2026.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITIRAPINA, 11 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E, NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, SEUS SUPLENTEs, PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA **13 DE MARÇO DE 2026, SEXTA-FEIRA ÀS 8:00H,** NA **CASA DOS CONSELHOS, SITUADA NA AVENIDA 5, Nº 135, CENTRO,** COM A SEGUINTE PAUTA:

- CALENDÁRIO 2026 .
- EPIs.
- MEMBROS DO CONSELHO
- DEMANDAS DAS ESCOLAS
- VISITAS DESDE BIMESTRE

INFORMA-SE AINDA , QUE DURANTE A REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , PODERÃO SER ABORDADOS OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL , CONFORME NECESSIDADE E DELIBERAÇÃO NO DECORRER DA REUNIÃO .

ATENCIOSAMENTE,

AMANDA BATISTA MARINHO
PRESIDENTE DO CMAE